



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA STARTUP PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O IFBA, CONFORME PREGÃO SRP N.º 09/2022 E PROCESSO N.º 23278.003961/2022-35.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ n.º 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora Prof.<sup>a</sup> **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, e a empresa **STARTUP PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.858.075/0001-20, estabelecida na Rua Miguel Calmon 63 - Edif. Cidade do Crato – Comércio - Salvador/Ba, - CEP 40015-010 – telefone (71) 98689-0584 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **RAFAELA ALENCAR MONTES**, brasileira, RG n.º. 16321805-61 SSP/BA, CPF n.º 066.041.575-55, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 22/2022, do Pregão SRP n.º 09/2022 e processo n.º **23278.003961/2022-35**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo de **R\$ 11.445,00** (onze mil, quatrocentos quarenta e cinco reais), equivalente a **5,07%** do valor anterior do contrato, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de coordenação de eventos	5	250,00	1.250,00
2	Serviço de recepção de evento	15	145,00	2.175,00
3	Mestre de cerimônias	4	620,00	2.480,00
5	Prestação de serviço de garçom	5	170,00	850,00
9	Contratação de profissional para serviço de limpeza	4	120,00	480,00
10	Contratação de profissional para serviço de Copeiragem	4	100,00	400,00
11	Contratação de serviço de Carregador	4	120,00	480,00
21	Aluguel de Cadeiras plásticas para mesa de almoço e /ou jantar	500	4,50	2.250,00
22	Aluguel de mesa PVC	200	5,40	1.080,00

<b>TOTAL</b>				<b>11.445,00</b>
--------------	--	--	--	------------------

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato passará de **R\$ 225.895,00** (duzentos vinte e cinco mil, oitocentos noventa e cinco reais) para **R\$ 237.340,00** (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais). O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e no Processo n° **23278.003961/2022-35**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Atendendo ao Art. 65, Inc. I “b” e §1º, da Lei 8666/93, o presente contrato apresenta uma supressão de **0,00%** e um acréscimo de **5,07%**, em relação ao valor inicial atualizado do contrato (Contrato), no valor de **R\$ 225.895,00**).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato n° 24/2022 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **STARTUP PRODUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, e em concordância com o Processo n° **23278.003961/2022-35**, independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

**CLÁUSULA SEXTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA ALENCAR MONTES, Usuário Externo**, em 12/08/2023, às 11:35, conforme decreto n° 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 14/08/2023, às 19:19, conforme decreto n° 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3058406** e o código CRC **668B4909**.